LEI ORDINÁRIA Nº 3.983. DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de próprio público municipal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Dr. Alberto Alves da Fonte", a unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, situada na Rua Portinari, nº 400, Jardim Grossklauss, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 2.902, de 01 de março de 2007.

Leme, 28 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme